

Ano 2016, Edição n.º 3497 - Crato (CE), Segunda-feira 25 de Julho de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3497 - Crato (CE), Segunda-feira 25 de Julho de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.04.13.1. O Pregoeiro do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 16 de maio de 2016 às 08:00 horas, com objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E CAIXAS DE PASSAGEM PREMOLDADAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CRATO/CE, foi declarado FRACASSADO. Crato/CE, 22 de julho de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.04.13.2. O Pregoeiro do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 23 de junho de 2016 às 08:00 horas, com objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, foi declarado DESERTO. Crato/CE, 22 de julho de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.

REQUERIMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – CNPJ Nº 07587975000107 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAC - Crato a Renovação de Licença de Instalação para o serviço de Construção de uma Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Carás, localizada na Vila Palmeirinha dos Vilar, Distrito de Ponta da Serra, Município de Crato/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAC.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO CONVOCAÇÃO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.17.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE convoca as empresas WILLIA GOMES DOS SANTOS e JAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME, para neste dia 27 de julho de 2016 às 08:00 comparecerem na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Bairro Centro, Crato/CE para que seja dada prosseguimento ao processo com o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Crato/CE, 22 de julho de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.01.1 – COM COTA PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 05 de agosto de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAIS E TREINAMENTOS QUE COMPOE O PROJETO CORTINA DO SABER PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL III, IV E V DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 22 de julho de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE RESULTADO E LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.05.19.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão

ocorrida neste dia 19 de julho de 2016 às 08:00 horas, com objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DO CRATO, ONDE FUNCIONA O MUSEU DE ARTE VICENTE LEITE E MUSEU HISTÓRICO NA RUA SENADOR POMPEU, 506 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, foi declarado DESERTO, ficando portanto remarcada sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o dia 10 de agosto de 2016 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 22 de julho de 2016. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.06.1. O Pregoeiro do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 06 de julho de 2016 às 14:00 horas, com objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, foi declarado DESERTO. Crato/CE, 22 de julho de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.07.07.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.09.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA E SUPORTE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global de R\$ 17.346,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária - 1701.04.122.0002.2.077, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Administração, representada pela Sra. Meyre Sampaio Muniz de Camargo e do outro lado a empresa FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, representada pelo Sr. GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO. Vigência do Contrato: 07 (sete) meses. Data do Contrato: 07 de julho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.07.21.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.09.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA E SUPORTE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global de R\$ 1.094,24 (um mil noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária - 1901.04.122.0002.2.085, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Obras Públicas, representada pelo Sr. Tácio Luís de Carvalho de Souza e do outro lado a empresa FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, representada pelo Sr. GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO. Vigência do Contrato: 07 (sete) meses. Data do Contrato: 21 de julho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2016.07.05.1, 2016.07.05.2, 2016.07.05.3 E 2016.07.05.4 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.09.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA E SUPORTE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Contrato 2016.07.05.1: Valor Global de R\$ 3.282,72 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária - 3001.04.122.0054.2.104 / 3001.06.182.0002.2.106. Contrato 2016.07.05.2: Valor Global de R\$ 8.673,00 (oito mil seiscentos e setenta e três reais). Dotação Orçamentária - 0701.04.125.0002.2.063. Contrato 2016.07.05.3: Valor Global de R\$ 17.346,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária - 2201.18.541.0002.2.091. Contrato 2016.07.05.4: Valor Global de R\$ 3.469,20 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária - 2301.20.122.0002.2.092. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Segurança Pública Cidadania e Trânsito, Departamento Municipal de Trânsito, representados pelo Sr. Wladimir Carvalho Ibiapina, Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, representada pelo Sr. Francisco Filemon Souza Lopes, Secretaria de Agricultura Pecuária e Recursos Hídricos, representada pelo Sr. Enrile Pinheiro Telles do outro lado a empresa FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, representada pelo Sr. GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO. Vigência dos Contratos: 07 (sete) meses. Data dos Contratos: 05 de julho de 2016.

PORTARIA

PORTARIA Nº 013006/2016-CGGM

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM ALGUNS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

A Corregedora Geral da Guarda do Município do Crato - CE, no uso de suas atribuições legais e termos de praxe, utilizando de legal necessidade da criação da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares para processamento dos feitos que tramitam nesta Corregedoria Geral da Guarda Municipal do Crato; CONSIDERANDO a imprescindibilidade da observância dos prazos processuais e a necessidade de rápida conclusão dos feitos em andamento;

CONSIDERANDO o disposto no memorando 010701/2016 enviado ao Gabinete do Prefeito por esta Corregedoria;

CONSIDERANDO o artigo 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85: “Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial”;

R E S O L V E:

• CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. Propor, juntamente com a Comissão Processante, compromisso de ajustamento de conduta aos guardas municipais que possuem processos administrativos disciplinares.

Artigo 2º. A presente Portaria estabelece requisitos e procedimentos administrativos a serem observados pela Corregedoria quando da elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Artigo 3º. Para efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - Termo de Ajustamento de Conduta -TAC: instrumento elaborado, à luz do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com objetivo de resolver de maneira consensual, alternativamente à imposição de penalidade em processo administrativo de apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas, em que se verifica a iminência de prescrição.

II - Compromitente: o órgão público, legitimado pelo art. 5º, caput e § 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, tomador das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta;

III- Compromissário: qualquer pessoa, física ou jurídica, que assuma obrigação disposta no Termo de Ajustamento de Conduta;

Artigo 4º. Compete a Corregedora Geral do Município do Crato - CE a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta.

§ 1º - A Corregedora Geral do Município do Crato – CE, poderá delegar a competência prevista no caput, de forma geral ou para casos específicos, não sendo admitida subdelegação.

§ 4º - Os Termos de Ajustamento de Conduta que, após publicação desta Portaria, tenham sido firmados sem observância das regras previstas neste artigo, são nulos de pleno direito, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade administrativa de quem o tenha celebrado.

• **CAPÍTULO II: DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TAC**

Artigo 5º. O Termo de Ajustamento de Conduta deverá conter:

I - o objeto;

II - a descrição das obrigações assumidas;

III - a forma de fiscalização da sua observância.

IV – a responsabilidade e o foro.

Artigo 6º. O Termo de Ajustamento de Conduta deverá ser proposto apenas nos processos disciplinares instaurados pelo corregedor anterior Carlos Felipe Torres Brito, uma vez que verificada a iminência de prescrição.

• **CAPÍTULO III: DO PROCEDIMENTO INSTRUTÓRIO**

Artigo 7º. O Termo de Ajustamento de Conduta deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo referente ao fato que lhe deu ensejo.

Artigo 8º. Uma vez consolidada a proposta de TAC, caberá à Corregedoria da Guarda Municipal de Crato – CE encaminhar os autos à unidade de lotação do servidor infrator, após a verificação da ocorrência da prescrição, para as necessárias anotações no prontuário e arquivamento, conforme previsão do artigo 107, parágrafo único, do Estatuto da Guarda Municipal de Crato – CE.

• **CAPÍTULO IV: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 9º. Esta portaria aplica-se inclusive aos Procedimentos Administrativos cujas tratativas tenham sido finalizadas, mas que não tenham sido formalizados até a presente data.

Artigo 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua elaboração.

Crato, 30 de junho de 2016.

CINTHIA SINARA PEREIRA DE QUEIROZ

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Crato/CE

REQUERIMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – CNPJ Nº 07587975000107 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAC - Crato a Renovação de Licença de Instalação para o serviço de Construção de uma Praça de Esportes e Cultura, localizada no município de Crato/CE, na Rua Projetada 02, Bairro Mirandão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAC.